



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS  
CNPJ/MF Nº 13.039.712/0001-66**

**HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 dias do mês de junho de 2023, às 10:00hs, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora (“Administradora”) do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.039.712/0001-66 (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada com fundamento no artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada.

**PRESENÇA:** Compareceram os cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotistas”). Compareceu, ainda, o representante legal da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) item 1.4; b) itens 8.4 e 8.5; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1 Em Assembleia Geral Extraordinária:

1.1 Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1.1 Item 1.4, que trata do público alvo do Fundo, o qual passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“1.4. O público-alvo do FUNDO são investidores qualificados, observados os termos da regulamentação aplicável.”*

1.1.2 itens 8.4 e 8.5, os quais passarão a vigorar com o seguinte teor:



*“8.4. As Cotas Subordinadas e as Cotas Seniores, quando emitidas, poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.*

*8.5. As Cotas Subordinadas e Cotas Seniores, quando destinadas a um único Cotista, ou a um grupo de Cotistas vinculados por interesse único e indissociável, poderão ser dispensadas da classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01. Na hipótese das Cotas serem detidas por outros investidores ou de alteração do presente Regulamento, de modo que seja permitida a transferência ou a negociação dessas Cotas no mercado secundário, em observância ao disposto no artigo 23-A, inciso III, da Instrução CVM 356, será obrigatório o prévio registro na CVM e a apresentação do relatório de classificação de risco correspondente.”*

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários, em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**  
Presidente

**JANICE E.DE MORAES ORLANDO**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**(ADMINISTRADORA)**



**ANEXO I – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS  
CNPJ 13.039.712/0001-66**